



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL Nº 10 de 02 de julho de 2019

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estudantes para atuar no Projeto Centro Colaborador de Alimentação Escolar/2019 - CECANE

O DIRETOR PRESIDENTE DA FADEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado, destinado à seleção, por tempo determinado, de Estudantes, visando atender à demanda prevista no Plano de Trabalho do Projeto CECANE/2019.

- Considerando o Contrato de Prestação de Serviços 13/2018, Processo nº23344.000319.2018, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e a sua Fundação de Apoio – FADEMA, que derivou da evidente necessidade de parceria entre o FNDE e a Instituição de Ensino, para o desenvolvimento da pesquisa e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNAE nos municípios participantes.

- Considerando que o Projeto CECANE tem por objetivo a realização de assessoria regionalizada para o encontro das demandas da alimentação escolar com a produção da agricultura familiar nos municípios participantes, constituindo-se, portanto, de ações de pesquisa e extensão institucionais, através da realização de monitoramentos e assessorias, há necessidade de aparelhar a sede administrativa destas atividades, as quais demandam profissionais para a organização de tais ações e consecução dos objetivos propostos.

- É o presente Edital de Seleção Simplificada, visando atender ao Plano de Trabalho previsto para o ano de 2019 do CECANE/IFSULDEMINAS, estritamente vinculado ao Projeto e Contrato acima referido, visando atender a inclusão de estudantes, propiciando ambiente prático nas áreas de abrangência do projeto CECANE, de forma que os educandos aprendam e complementem a equipe CECANE, visando contribuir para a eficácia do Projeto e a melhoria do ensino-aprendizagem destes alunos.

1. Das Considerações Preliminares

- 1.1. Entende-se por **estudantes** os alunos que estejam cursando nível superior na área exigida neste edital, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, aptos a exercerem o programa de atividades previstas, sem prejuízo de sua jornada acadêmica.
- 1.2. Os alunos selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, desenvolvendo ações previstas em seu plano de trabalho/atividade, desenvolvendo seu trabalho na sede administrativa do CECANE, sediada no Campus do IFSULDEMINAS Inconfidentes, no endereço Rua Tomás Antônio Gonzaga, 309, Centro – Inconfidentes/MG – CEP.37676-000.
- 1.3. A forma de contratação será regida pela **Portaria 058, de 21 de Novembro de 2014**, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas em



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Termo apartado, que se estabelecerá por prazo determinado, levando-se em conta a peculiaridade do cargo.

1.4. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma (**Anexo I**).

1.5. A convocação dos alunos selecionados obedecerá à lista de classificação. Deverá ser feita por meio do contato eletrônico, no endereço registrado no ato da inscrição.

1.6. Caso o candidato não tenha dado retorno em 24 horas a partir do momento do encaminhamento, o candidato será considerado desistente.

2. Das Vagas, Habilitação para a inscrição, regime de trabalho e remuneração

2.1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

TABELA 1.

Função	Habilitação mínima exigida	Nº de vagas	Forma de contratação	Período e carga horária
Estudante	Cursando a partir do 6º período de graduação em Nutrição	01	Art.2, III combinado com Art.5, VII ambos da Portaria 058/14	5 meses 20h semanais 4 horas diárias Período diurno

* A Habilitação mínima exigida deverá ser comprovada no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

* O valor da remuneração mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos e vinte reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de R\$ 6,00/dia útil.

3. Das Atribuições do Estudante

3.1. Ao estudante caberá, no transcorrer da vigência de seu Termo:

Estudante

- Elaborar análise qualitativa e quantitativa de cardápios da alimentação escolar;
- Emitir relatório de análise de cardápio utilizando plataforma IQ Cosan;
- Elaboração de documentos;
- Elaboração de ofícios, contato telefônico, meios eletrônicos para a articulação dos produtos e ações do CECANE;
- Contato com os municípios participantes projeto;
- Elaboração de relatório parcial;
- Elaboração de relatório final;
- Participação de reuniões diversas de articulação, planejamento e execução de projetos vinculados ao produto e ao CECANE IFSULDEMINAS;
- Participação em eventos de capacitação, articulação, estudo, treinamento entre outros na sede ou fora do CECANE IFSULDEMINAS;
- Outras atividades relacionadas, definidas pela coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

4. Do Processo Seletivo

4.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em fase única, com avaliação de 0 a 100 (cem) pontos;

4.2. A seleção constará de **análise de currículo**. Serão habilitados até o triplo do número de vagas, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Tabela 2 – Pontuação da análise de títulos e documentos

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida)	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente	30	50
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente	50	
	A2	Participação em cursos extracurriculares, palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.	1,0 ponto por palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.		20
	A3	Publicação de relatos de experiências, artigos, atividade de palestrante, conferencista.	1,0 ponto por atividade		10
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias.	1 ponto por mês		20
Total					100

LEGENDA:

A = Acadêmico

E = Experiência Profissional

- 4.3. O processo de classificação, dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- 4.4. No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
 - 4.4.1. Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em dias de trabalho, será considerado 1 (um) mês a cada 24 dias de trabalho.
 - 4.4.2. Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em horas de trabalho, será considerado 1 (um) dia a cada 8 horas de trabalho.
- 4.5. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- 4.6. Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.
- 4.7. Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências relacionadas às áreas apontadas na **Tabela 2**.
- 4.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

4.9. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.9.1. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, no caso de prestadores de serviço, declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante.

4.10. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.10.1. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.10.2. O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, conforme o caso.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos no item 5 deste edital.

4.12. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.13. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item A1;
- b) Maior pontuação de experiência profissional (comprovado) no item E1;
- c) Maior idade.

4.14. A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br / <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 6** deste edital.

4.14.1. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

4.15. Os candidatos que não pontuarem serão considerados eliminados do processo seletivo.

5. Da Inscrição e documentação exigida

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de **08/07/2019 a 15/07/2019 até 23h59**, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

fundacaodeapoiofadema@gmail.com com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL N. 10/2019**, contendo como **ANEXO um arquivo único, no formato PDF**, que conste as seguintes cópias de documentos, **na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o item 4.2 e Tabela 2, do presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido;
 - b) Uma foto 3x4 recente (opcional);
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
 - g) Comprovante do requisito mínimo de participação, conforme Tabela-1, servindo para tal, certidão de matrícula expedida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso correlato a vaga que concorre;
 - h) Comprovações de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição, que **deverão ser organizados em ordem**, identificados e numeradas de acordo com Tabela 2, coluna Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Declaração pontuação A1, 2- Experiências – E1)
- 5.1.1. A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
 - 5.1.2. **Será desclassificado o candidato que enviar arquivos em formato diverso do formato PDF. Não serão analisados os arquivos enviados como imagens (.jpeg, .img entre outros), arquivos zipados (.zip), arquivos word (.doc, entre outros), sendo de inteira responsabilidade do candidato converter os documentos para o formato PDF.**
 - 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.
 - 5.2.1. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica a do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.
 - 5.2.2. Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos deste edital.
 - 5.3. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em arquivo que esteja corrompido, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.
 - 5.4. Caso o candidato possua um grande volume de documentos que comprovem sua experiência ou titulação, de forma que comprometa o envio em um único arquivo PDF, poderão estes, serem reunidos em um arquivo separado, com nome “titulação” e “experiências”, devendo toda a documentação enviada em arquivo também no formato PDF.
 - 5.5. Será aceito declaração de conclusão do curso de graduação, desde que conste explicitamente, que não consta nenhuma pendência e aguarda apenas a emissão do diploma.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– **FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

6. Dos Recursos

6.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo previsto no **Anexo I**, para a interposição de recurso, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico fundacaodeapoiofadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.10/2019**, devendo o candidato enviar **como anexo em formato PDF**, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.

6.1.1. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 6.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da contratação dos serviços

7.1. O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, todavia, a Fundação se valerá, durante o período de validade do processo seletivo, de todos aqueles candidatos que estiverem classificados, caso haja desistência da vaga ora preenchida ou surgimento de nova vaga.

7.2. A contratação do candidato classificado ocorrerá por período certo e determinado, haja vista a transitoriedade do projeto, podendo ser prorrogado por até período igual, de acordo com a consecução de atividades do Projeto CECANE 2019, ou fato superveniente que justifique a prorrogação contratual nos termos da legislação vigente.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à atuação no projeto, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de Termo, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações dos resultados e demais informações sobre o Edital.

8.5. No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado.

Machado, 02 de Julho de 2019

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I
EDITAL Nº 10 de 02 de Julho de 2019

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estudantes para atuar no Projeto Centro Colaborador de Alimentação Escolar/2019 - CECANE

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	08/07/2019 a 15/07/2019	Via e-mail
Divulgação do resultado Preliminar	17/07/2019	Site da FADEMA /IF Inconfidentes
Recursos	18/07/2019	Via e-mail
Resultado Recurso	22/07/2019	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Resultado Final	23/07/2019	Site da FADEMA/IF Inconfidentes
Previsão Reunião presencial com os Selecionados e Equipe CECANE 2019	24/07/2019	Sede do CECANE – IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II
EDITAL Nº 10 de 02 de Julho de 2019

IDENTIFICAÇÃO									
Vaga/ Função:									
Unidade de Atuação:									
Nome do Candidato:									
Logradouro:									
nº:		Complemento:		Bairro:					
Município:						CEP:		UF:	
Telefone 1:		()		Whatsapp:	()				
E-mail:						Data de Nascto:			
R.G:					CPF:				

Cole aqui a
fotografia
3x4

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato				
Código de Avaliação	Descrição	Pontuação		Pontuação OBTIDA
A	A1	Desempenho Acadêmico (notas do histórico escolar relativo ao curso da área pretendida) ou conceitos relativos	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente	30
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente	50
	A2	Participação em cursos extracurriculares, palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.	1,0 ponto por palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.	
A3	Publicação de relatos de experiências, artigos, atividade de palestrante, conferencista.	1,0 ponto por atividade		
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias.	1,0 ponto por mês	
				Total

LEGENDA:

A = Acadêmico

E = Experiência Profissional

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos; Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
– FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III
EDITAL Nº 10 de 02 de Julho de 2019

**Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estudantes para atuar no Projeto Centro
Colaborador de Alimentação Escolar/2019 - CECANE
RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Vaga/ Função:			
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data / /

Assinatura